



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD**

**PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA INGRESSO NOS CURSOS DE  
ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO E PRÁTICAS DE LETRAMENTO E  
ALFABETIZAÇÃO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.**

**EDITAL Nº 001/NEAD/UFSJ, DE 15 DE JUNHO DE 2022**

A Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em parceria com os municípios participantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES, Edital 9, de 07 de fevereiro de 2022, torna pública, pelo presente Edital, as normas do processo seletivo discentes para ingresso no 2º semestre de 2022, nos cursos de Especialização em **MÍDIAS NA EDUCAÇÃO e PRÁTICAS DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO**, na modalidade educação a distância. Processo administrativo nº 23122.018125/2022-29.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital rege o processo seletivo para ingressos nos cursos de especialização nas áreas em epígrafe, com início previsto **para setembro de 2022**.

1.2. Os candidatos serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente Edital.

1.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital e em qualquer edital complementar, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

1.4. O candidato aprovado se comprometerá a efetivar a matrícula, cumprir as atividades e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas e o cronograma do respectivo curso.

1.5. O curso é gratuito e será realizado na modalidade de educação a distância por meio da internet, com encontros presenciais nos polos de apoio presencial (**Anexo II**) onde o candidato se vincular no ato da matrícula e/ou na Sede do NEAD, situada no Campus Santo Antônio/UFSJ, Praça Frei Orlando, 170, Centro, na cidade de São João del-Rei – MG, em dias e horários previstos no cronograma do respectivo curso.

1.6. As despesas relativas a locomoção e hospedagem para a participação dos encontros



presenciais serão de exclusiva responsabilidade dos discentes.

1.7. As informações sobre os cursos estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.nead.ufsj.edu.br>.

1.8. O processo seletivo será regido e executado por comissão nomeada pela Coordenação Geral do NEAD – COGER/NEAD.

## 2. DAS VAGAS

2.1. O número de vagas por curso e por Polo de Apoio Presencial, está discriminado no Quadro I:

**Quadro I**

Curso	Cidade - Polo	Vaga AC	Vaga PcD	Total de vagas
Práticas de Letramento e Alfabetização	Andrelândia - MG	17	1	18
	Araxá – MG	17	1	18
	Botucatu - SP	17	1	18
	Carandaí - MG	17	1	18
	Conselheiro Lafaiete - MG	17	1	18
	Juiz de Fora - MG	17	1	18
	Lagoa Santa - MG	17	1	18
	São João da Boa Vista -SP	17	1	18
São Paulo – Interlagos - SP	17	1	18	
<b>Total</b>		<b>153</b>	<b>09</b>	<b>162</b>

Curso	Cidade - Polo	Vaga AC	Vaga PcD	Total de vagas
Mídias na Educação	Boa Esperança- MG	17	1	18
	Bragança Paulista - SP	17	1	18
	Confins – MG	17	1	18
	Franca - SP	17	1	18
	Illicinea - MG	17	1	18
	São João del-Rei – MG	17	1	18
	Serrana - SP	17	1	18
	Sete Lagoas - MG	17	1	18
Votorantim - SP	17	1	18	
<b>Total</b>		<b>153</b>	<b>09</b>	<b>162</b>

\* Ac - Ampla concorrência

PcD - Pessoas com deficiência

2.2. Das vagas definidas no subitem 2.1:

2.2.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento), ou seja 1 (uma) vaga, por polo, destinadas para Pessoas com Deficiência (PcD);

2.2.2. Para concorrer às vagas o candidato deverá declarar-se com deficiência, no momento da inscrição;

2.2.3. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com



os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável;

2.2.4. Caso não existam candidatos com deficiência e classificados para preenchimento das vagas existentes, serão convocados candidatos da lista geral;

2.2.5. O candidato, que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após a análise do atestado médico não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a constar apenas na lista geral de ampla concorrência (AC).

### 3. DO REQUISITO

3.1. O requisito básico para concorrer às vagas é ser graduado ou tecnólogo em cursos reconhecidos pelo MEC.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições dos candidatos deverão ser efetuadas no link: <https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf> → **Processos Seletivos** → **Processos Seletivos – Lato Sensu** e selecionar o curso pretendido, **no período de 01 de julho até às 23 horas e 59 minutos de 15 de julho de 2022**, exclusivamente pela internet, em formulário de inscrição próprio, a ser preenchido eletronicamente.

4.2. O candidato deverá ANEXAR, ao formulário de inscrição cópia digitalizada e legível dos seguintes documentos:

4.2.1. Diploma de graduação, frente e verso, devidamente registrado por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, para comprovar a Formação Acadêmica. Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores a data de divulgação do presente Edital;

4.2.2. Documento de identidade com foto (Carteira de Identidade (RG), frente e verso; ou Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos, desde que contenham o número do Documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura; ou Passaporte válido com foto e documento de identidade que deu origem;

4.2.3. Para candidato estrangeiro, Carteira de Estrangeiro ou Passaporte com Visto Permanente ou Temporário;

4.2.4. Documentos que comprovem a Atuação Profissional (Carteira de Trabalho; certidões ou declarações, em papel timbrado, emitidas e assinadas por responsável da instituição; nomeação publicada em diário oficial do órgão público em que é lotado). Não será aceito contra cheque ou qualquer outro demonstrativo de pagamento.

4.2.5. Além dos documentos listados acima, os candidatos com diplomas de graduação expedidos por faculdades estrangeiras deverão enviar cópia (frente e verso) do diploma revalidado pela Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.



4.2.6. Para candidato declarado com deficiência o laudo médico, expedido no máximo 180 (cento e oitenta) antes do dia 15 de julho de 2022;

4.2.7. A qualquer momento poderá ser solicitado a perícia médica e o laudo médico original pertinente à deficiência.

4.3. O candidato deverá ANEXAR, se for o caso, ao formulário de inscrição cópia digitalizada e legível dos comprovantes de produção científica e de cursos de capacitação nos últimos 5 anos, conforme descrito no Grupo II do Quadro II.

4.4. O comprovante de inscrição será apresentado ao candidato ao final do preenchimento do formulário, sendo de sua responsabilidade fazer a imediata conferência.

4.5. Após o término do prazo definido para as inscrições o candidato não poderá proceder a nenhuma alteração no seu formulário de inscrição, bem como não poderá incluir nenhum documento.

4.6. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição, a veracidade das informações prestadas no ato de preenchimento, bem como a anexação da documentação exigida neste Edital.

4.7. Será recusado documento de identificação adulterado, danificado, rasurado, com prazo de validade vencido, de não alfabetizado ou cuja fotografia não permita identificar claramente o seu portador;

4.8. O NEAD/UFSJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição ou anexação de documentos, via Internet, não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, arquivos ilegíveis ou corrompidos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, não ocasionadas pelo NEAD/UFSJ.

4.9. O candidato poderá se inscrever em apenas 01 (um) curso e 01(um) polo.

4.10. A inscrição para o processo seletivo é gratuita.

4.11. A falta de quaisquer documentos obrigatórios (listados nos subitens 4.2.1 a 4.2.3 e, se for o caso 4.2.4) e/ou se os mesmos estiverem ilegíveis, implicará na desclassificação do candidato.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo ocorrerá no período de **18 a 22 de julho de 2022** e constará da análise dos dados informados pelo candidato, no Formulário de Inscrição Eletrônico e da documentação comprobatória digitalizada.

5.2. Os dados informados são de única e exclusiva responsabilidade do candidato.

5.3. A apuração da pontuação de cada candidato será de acordo com os critérios constantes do Quadro II.



5.3.1. Grupo I: Atuação Profissional (máximo 50 pontos, pontuado uma única vez) e Formação Acadêmica (máximo de 40 pontos, pontuado uma única vez);

5.3.2. Grupo II: Cursos de Capacitação nos últimos 5 anos (no máximo de dois pontos e 1 ponto cada); Publicação e/ou Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos (1 ponto cada no máximo 2); e Publicações científicas (3 pontos cada no máximo 6 pontos).

5.4. Apuração da pontuação será automatizada e somente serão conferidas as documentações comprobatórias dos candidatos classificados;

5.5. A apresentação dos documentos comprobatórios do grupo I do Quadro II é obrigatória e a não anexação destes no ato da inscrição acarretará na desclassificação do candidato;

5.6. A pontuação referente ao grupo II do Quadro II tem caráter classificatório e o candidato que prestar informações sem a respectiva documentação comprobatória anexada, conforme especificado neste, será reclassificado.

5.7. O critério de desempate será a observância do candidato de maior idade.

### Quadro II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Grupo I	Critério	Pontuação
Atuação Profissional (no máximo 40 pontos)	Professor efetivo da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal), em exercício do cargo.	50 pontos
	Professor contratado da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal), em exercício do cargo.	40 pontos
	Professor de escola particular, em exercício do cargo.	30 pontos
	Outros profissionais da área de educação, em exercício do cargo.	20 pontos
	Professor e outros profissionais da área de educação, que não estejam em exercício do cargo.	20 pontos
Formação Acadêmica (no máximo 30 pontos)	Graduação em curso de formação de professor (pedagogia/licenciatura).	40 pontos
	Graduação em cursos de bacharelado ou tecnológico.	30 pontos
Grupo II	Critério	Pontuação
Cursos de Capacitação (1 ponto cada no máximo 2 pontos)	Curso de capacitação na área de Tecnologias Digitais da Informação ou Educação a Distância promovido por instituição credenciada no MEC ou Sociedade Científica (mínimo de 15h)	2 pontos



Publicação e/ou Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos (1 ponto cada no máximo 2)	Publicação e/ou apresentação de trabalho em evento científico (pôster, participação mesa redonda, apresentação oral, resumo simples)	2 pontos
<b>Grupo II</b>	<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Publicações científicas (3 pontos cada no máximo 6 pontos)	Artigo completo publicado em periódico, resumo completo publicado em anais de congresso, livro ou capítulo de livro com ISBN	6 pontos

## 6. DO RESULTADO PRELIMINAR E ORIENTAÇÕES PARA RECURSO

6.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado, em ordem de pontuação, por Polo, **no dia 22 de julho de 2022**, no site do NEAD/UFSJ: <http://www.nead.ufsj.edu.br>.

6.2. O candidato terá o prazo de **25 a 28 de julho de 2022** para interpor recurso contra o resultado da sua pontuação, mediante o preenchimento de formulário próprio (Anexo V) e encaminhamento do mesmo única e exclusivamente para o e-mail: [recurso.aluno@nead.ufsj.edu.br](mailto:recurso.aluno@nead.ufsj.edu.br).

6.3. O recurso deverá ser fundamentado com argumentação lógica, consistente e objetiva em seu pleito.

6.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências deste Edital.

6.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

6.6. O resultado dos recursos será divulgado no dia **29 de julho de 2022**.

6.7. O resultado final será publicado no dia **01 de agosto de 2022** no link <http://www.nead.ufsj.edu.br>.

6.8. O preenchimento das vagas será feito por ordem decrescente da pontuação obtida.

6.9. As vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados além das vagas disponíveis, respeitando-se a ordem de pontuação e o polo para o qual se inscreveu.

6.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados do processo seletivo no site do NEAD/UFSJ: <http://www.nead.ufsj.edu.br>.

6.11. Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1. A listagem dos candidatos aprovados em primeira chamada será disponibilizada no dia **01 de agosto de 2022**.



7.2. As matrículas dos candidatos classificados em primeira chamada serão realizadas **nos dias 04 e 05 de agosto de 2022** via sistema SIPAC - Módulo Sistema Acadêmico - SigAA, disponível em <https://sipac.ufsj.edu.br/sipac/?modo=classico>.

7.3. O candidato selecionado deverá anexar no sistema:

7.3.1. Cópia legível do diploma de graduação, frente e verso (Formação Acadêmica informada no ato da inscrição). Para os(as) candidatos(as) recém-graduados(as), será aceita declaração de conclusão de curso emitida pela IES, desde que expedida há, no máximo, 2 anos; ou declaração emitida pela IES de que a colação de grau ocorrerá, impreterivelmente, até o dia da matrícula no curso.

7.3.2. Cópia legível do histórico escolar do curso superior;

7.3.3. Cópia legível do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

7.3.4. Cópia legível da Carteira de Identidade (RG), frente e verso (não será aceito outro documento de identidade);

7.3.5. Cópia legível do CPF (dispensado caso conste o número na Carteira de Identidade/RG);

7.3.6. Cópia legível da certidão de nascimento, ou casamento, ou divórcio, para fins de comprovação do estado civil (caso seja apresentada declaração de União Estável, deverá ser encaminhada, obrigatoriamente, também a certidão de nascimento);

7.3.7. Cópia legível do certificado militar para candidato do sexo masculino;

7.3.8. Comprovante de residência;

7.3.9. Documentação que comprove a atuação Profissional informada no ato da inscrição.

7.4. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos acima relacionados dentro do prazo previsto para a matrícula será indeferido e eliminado do processo seletivo.

7.5. Fazer opção pela cidade-polo, conforme descrito no Quadro 1, onde deseja frequentar os encontros presenciais. Uma vez escolhida a cidade-polo, não será permitida qualquer alteração;

7.6. A matrícula dos candidatos convocados em chamadas subsequentes far-se-á de acordo com o item 7.3. deste Edital, conforme datas indicadas no quadro abaixo:

### **Quadro III – Chamadas para convocação de candidatos**

<b>Chamadas</b>	<b>Data</b>	<b>Data da matrícula</b>
Segunda	08/08/2022	11 e 12/08/2022
Terceira	16/08/2022	18 e 19/08/2022

7.7. O número de chamadas poderá ser reduzido ou acrescido na eventualidade do preenchimento ou não das vagas, a critério da Coordenação do Curso.



7.8. Caso o polo ou curso não preencha a totalidade das vagas, a Coordenação Geral do Núcleo de Educação a Distância da UFSJ avaliará a possibilidade de remanejamento dos candidatos em lista de espera de outros polos ou cursos, com base na classificação geral.

7.9. As vagas oferecidas neste Processo Seletivo, que não forem preenchidas de acordo com o disposto no subitem 7.7 e 7.8 serão objeto de consulta à CAPES da possibilidade de remanejar as vagas entre os cursos ofertados através deste edital.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações e informações que vierem a ser publicadas pelo NEAD/UFSJ.

8.2. Todas as informações, convocações e resultados referentes a este Edital e suas consequências serão publicados no endereço eletrônico do NEAD/UFSJ: <http://www.nead.ufsj.edu.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o devido acompanhamento.

8.3. A Coordenação Geral do Núcleo de Educação a Distância da UFSJ reserva-se o direito de somente autorizar o início das ofertas mediante a autorização formal da DED/CAPES para o funcionamento dos cursos previstos neste Edital.

8.4. A data inicial do curso está condicionada à autorização da CAPES.

8.5. A inscrição do candidato implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Núcleo de Educação a Distância da UFSJ.

São João del-Rei, 15 de junho de 2022.

Rejane Corrêa da Rocha  
Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância- UFSJ  
Siape: 3367424, Portaria 231 de 03/06/2020



## EDITAL Nº 001/NEAD/UFSJ, DE 15 DE JUNHO DE 2022

### ANEXO I CRONOGRAMA

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS/PERÍODOS</b>
Data da publicação do edital	15 de junho de 2022
Prazo de inscrição	01 a 15 de julho de 2022
Seleção	18 a 22 de julho de 2022
Divulgação do resultado preliminar	22 de julho de 2022
Prazo de recurso do resultado preliminar	25 a 28 de julho de 2022
Divulgação do resultado dos recursos	29 de julho de 2022
Divulgação do resultado final, com listagem dos aprovados	01 de agosto de 2022
Homologação dos candidatos classificados	01 de agosto de 2022
Data da Primeira Chamada	01 de agosto de 2022
Matrícula da Primeira Chamada	04 e 05 de agosto de 2022
Data da Segunda Chamada	08 de agosto de 2022
Matrícula da Segunda Chamada	11 e 12 de agosto de 2022
Data da Terceira Chamada	16 de agosto de 2022
Matrícula Terceira Chamada	18 e 19 de agosto de 2022
Previsão de início das aulas	10 de setembro de 2022



## EDITAL Nº 001/NEAD/UFSJ, DE 15 DE JUNHO DE 2022

### ANEXO II POLO DE APOIO PRESENCIAL

#	Polo	Endereço
1	Andrelândia	Rua Doutor Walter Octacílio Silva, nº 1400, Santos Dumont, Andrelândia - MG, CEP 37300-000
2	Araxá	Av. Hítalo Rossi, s/nº, Santa Rita, Prédio SESI/SENAE, Araxá - MG, CEP 38181-419
3	Boa Esperança	Rua Tonico Rodrigues, nº 480, Ozanan, Unidade CAIC, Boa Esperança - MG, CEP 37170-000
4	Botucatu	Rua Doutor Costa Leite, s/nº, Centro, Anexo à EMEF Dr. Cardoso de Almeida, Botucatu - SP, CEP 18600-010
5	Bragança Paulista	Rua Alexandre Berbari, nº 101, Jardim São Lourenço, Escola Municipal J. da Costa, Bragança Paulista - SP, CEP 12926-676
6	Carandaí	Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 600, Rosário, Carandaí - MG, CEP 36280-000
7	Confins	Rua Moura Rodrigues, nº 730, Centro, Confins - MG, CEP 33500-000
8	Conselheiro Lafaiete	Rua Padre Teófilo Reyn, nº 990, São Dimas Expedicionários, Conselheiro Lafaiete - MG, CEP 36407-226
9	Franca	Av. Chapagnat, nº 1808, Centro, Franca - SP, CEP 14400-320
10	Ilicínea	Praça Padre João Lourenço Leite, nº 220, Centro, Ilicínea - MG,



		CEP 37175-000
11	Juiz de Fora	Rua Maria Perpétua, nº 72, Ladeira, Juiz de Fora - MG, CEP 36052-560
#	Polo	Endereço
12	Lagoa Santa	Rua Ildeu Viana de Matos, nº 100, Centro, Lagoa Santa - MG, CEP: 33230-037
13	São João da Boa Vista	Rua Riachuelo, nº 444, Centro, São João da Boa Vista - SP, CEP 13870-234
14	São João del-Rei	Getúlio Vargas, nº 30, Centro, São João del-Rei - MG, CEP 36307-444
15	São Paulo - Interlagos	Av. Interlagos, nº 7350, Interlagos, São Paulo - SP, CEP 04777-000
16	Sete Lagoas	Av. Prefeito Alberto Moura, nº 1111, Esc. Técnica M. de Sete Lagoas, Distrito Industrial, Sete Lagoas - MG, CEP 35702-383
17	Serrana	Rua Santa Cruz, nº 1725, Jardim Cristina, Serrana - SP, CEP 14150-000
18	Votorantim	Av. Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro, Votorantim - SP, CEP 18110-013



## EDITAL Nº 001/NEAD/UFSJ, DE 15 DE JUNHO DE 2022

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE CONSTATAÇÃO DE DEFICIÊNCIA - a ser preenchido pelo(a) candidato(a)

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)		
Nome completo do(a) candidato(a):		
Documento de Identidade:	CPF:	
DADOS DO CURSO DE INSCRIÇÃO		
Processo Seletivo:	Ano:	Semestre:
Curso para o qual se inscreveu:		

O(A) candidato(a) acima identificado(a) DECLARA ser portador(a) de deficiência, nos termos do Decreto 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto 5.296/2004, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça - STJ, e solicita sua inscrição dentro dos critérios assegurados ao portador de deficiência, conforme determinado no Edital. Declara ainda estar ciente de que:

- 1) É necessário enviar a **documentação** que comprova a deficiência (ex.: RX com laudo de amputação ou ausência de membro, audiograma evidenciando a perda auditiva etc.), expedida no máximo há **180 (cento e oitenta) dias** antes da matrícula, sob pena de perda da vaga.
- 2) Poderá ser submetido a perícia médica oficial da UFSJ, a critério da instituição, em qualquer momento da sua vida acadêmica.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)